



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OFÍCIO: 33/2024

ASSUNTO: Análise de planilha orçamentária

DATA: 06 de agosto de 2024

SERVIÇO: Departamento de engenharia

Venho por meio deste informar que em atenção ao requerimento da comissão de licitação da Prefeitura de Santo Antônio Do Monte/MG, foi elaborado este relatório que visa analisar a planilha orçamentária de uma empresa participante do processo 59/2024 modalidade concorrência eletrônica.

Ressaltamos que este documento dispõe sobre critério, valores, avaliações e dados observados, com o objetivo único de estabelecer se os elementos da planilha em questão estão dentro dos parâmetros da lei que rege o edital do processo antedito.

Após criteriosa avaliação foi observado a licitante empreser-empresa de prestação de serviços ltda, cnpj: 19.268.374/0001-10, apresentou um desconto em relação à planilha global cujo valor era R\$ 1.566.363,87 de R\$ 459.806,12 o que equivale à 29,3550003805948%, perfazendo após desconto um valor final de R\$1.106.557,75(um milhão cento e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

No entanto após criteriosa avaliação observamos esse percentual de desconto é uma ilusão já que quando eu comparei os valores aplicados em reais em face dos valores originais percebi que em cada item da planilha foi efetuado um desconto diferente quase todos próximos à 29% e o primeiro item da planilha (nº 1) foi aplicado cerca de 24% de desconto, ou seja, contrariando a regra de aplicação de desconto de forma equalitária em todos os itens além de não seguir o percentual correto. Para tanto segue anexo a planilha da proposta com o comparativo ao lado.

Ressalto também que descontos acima de 25% devem ser comprovados a questão da exequibilidade, pois acima disso o risco da não execução por diversos fatores é alto, como por exemplo aquisição de material, logística de trabalho e principalmente contratação de mão de obra. Atualmente vivemos um cenário de escassez de mão de obra na construção civil em Santo Antônio Do Monte/MG, o que faz com que a mão de obra remanescente tenha alto valor de contratação e prazos que geralmente não atendem o cronograma físico e nem financeiro da obra deste processo.

Se for pretendido trazer mão de obra externa há de se considerar além do custo de moradia/aluguel e insumos diários, que existe também o custo logístico de manejo desses trabalhadores que por certo precisarão com um grau de periodicidade voltar os seus endereços



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

para ver a família, resolver problemas pessoais, como é comum em todas as obras nas quais são executadas de forma indireta com força de trabalho externa.

Por fim, recomendo que seja avaliado pela comissão a viabilidade jurídica, pois tais índices geralmente deixam o cenário financeiro da obra prejudicado e com possibilidades de inexecutabilidade.

Sendo o que nos oferece para o momento e colocando-nos a seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos, renovamos nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Luís Fernando De Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/MG 171.572/D